



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

EDITAL Nº 019/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 276/2022, considerando a autorização prevista na Lei municipal nº 021/2022, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DA JUSTIFICATIVA:

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas à incrementar temporariamente a execução das ações da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da baixa incidência de aprovados no concurso público realizado e homologado no ano de 2021, em que não houve número suficiente de profissionais aprovados para atender a completa demanda de serviços.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Etapa	Prazo:	Local:
Inscrições	04/08/2022 à 19/08/2022	Deverá ser protocolado na Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado no Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou realizada pelo link http://www.terrarica.pr.gov.br/ , no website do Município de Terra Rica, nos termos do item 03 do Edital.
Publicação de relação das inscrições deferidas e resultado provisório do certame	25/08/2022	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município
Recursos	25/08/2022 até 30/08/2022	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhado pelo e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br .



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Resultado Final	01/09/2022	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.
------------------------	------------	---

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DA INSCRIÇÃO, RECURSO, DA DIVULGAÇÃO E DA RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

3.1 -As inscrições e os recursos deverão realizados/protocolados conforme o item 02 deste edital.

3.2- No caso de a inscrição ser realizada de forma presencial:

I - O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição para o cargo requerido, constante no Anexo I, e apresenta-la, juntamente com exigidos conforme *itens 08 e 09* deste Edital, à Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, 87890-000.

II – A inscrição poderá ser realizada diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma digital:

I – O candidato deverá realizar a inscrição por meio do *site* da Prefeitura de Terra Rica/PR, no endereço eletrônico <http://www.terrarica.pr.gov.br/>, realizando o preenchimento em formulário específico no site da prefeitura informando os dados exigidos em Edital.

II – Deverá no prazo previsto no *item 02*, entregar a documentação exigida, conforme *item 08 e 09* deste Edital, à Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, 87890-000.

III – Os documentos poderão entregues diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.3 – Os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município.

3.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - Somente serão CONFIRMADAS as inscrições com a entrega dos documentos exigidos para inscrição, junto a Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, dentro do prazo apresentado no item 02 do Edital.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

3.6 – Os documentos de inscrição, no ato da entrega a Agência do Trabalhador serão identificados e lacrados em envelope contendo a identificação do candidato.

3.7 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.8 - Não será aceito pedido de inscrição via redes sociais (Whatsapp, etc), nem via correio eletrônico (e-mail).

3.9 – O candidato é o único responsável por qualquer falha tecnológica que ocorra durante o preenchimento da inscrição por meio do *website* do Município de Terra Rica.

3.10 – O candidato poderá candidatar-se para mais de um cargo, devendo para tanto apresentar a indicação dos cargos pretendidos na ficha de inscrição e apresentar separadamente os documentos de inscrição para cada cargo, conforme item, mesmo que os documentos sejam repetidos.

4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS POR CARGO:

I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Cargo/Função	PSICÓLOGO
Requisitos mínimos	Graduação em Psicologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no respectivo Conselho de Classe como Psicólogo.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.139,64
Tipo de prova	Prova de Títulos+ Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">➤ Prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental;➤ Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente;➤ Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do cliente;➤ Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;➤ Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;➤ Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;➤ Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição;➤ Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

	<p>prevalência da doença mental;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados; ➤ Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; ➤ Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; ➤ Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; ➤ Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; ➤ Prestar orientação aos professores; ➤ Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; ➤ Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; ➤ Executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	FONOAUDIÓLOGO
Requisitos mínimos	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho de Classe como Fonoaudiólogo.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.569,82
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; ➤ efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; ➤ estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; ➤ programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; ➤ emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; ➤ efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; ➤ avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; ➤ promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; ➤ desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; ➤ treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; ➤ executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos mínimos	Formação em Curso Técnico em Enfermagem em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe como Técnico em Enfermagem.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.389,01
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ executar tarefas inerentes à área de saúde pública; ➤ executar trabalho de enfermagem de nível médio; ➤ participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; ➤ executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; ➤ participar da equipe de saúde; ➤ ser responsável por equipes de trabalho; ➤ executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisitos	Conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.707,48 *
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; ➤ Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; ➤ Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; ➤ Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; ➤ Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; ➤ Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; ➤ Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

*** Com o advento da Emenda Constitucional nº 120/2022, houve a alteração do valor do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde, motivo pelo qual, o valor dos vencimentos poderá sofrer alteração em relação ao exposto neste Edital, a eventual alteração dependerá de prévia autorização legislativa municipal.**

II – Farão jus a percepção de adicional de remuneração por insalubridade àqueles que desempenharem funções consideradas insalubres, na forma da Lei e Laudo Pericial.

5 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

I - A duração do contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. São requisitos mínimos para todos cargos previstos no Edital:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

II - Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito(18)anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC nº 152/2015;

III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo deste edital;

III - Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

IV - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar

VII - Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

VIII - Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº

6.2. – A comprovação dos requisitos mínimos, será exigida apenas no ato da convocação, por meio de apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

6.3 – Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão dispostos nos termos do *item 04* e serão comprovados, apenas quando da convocação, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, ou Cópia autenticada da Certidão



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Apresentar cópia autenticada do registro de classes, quando for o caso.

7 – DA PONTUAÇÃO:

Será contado, em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência:

I – Para os cargos de Fonoaudiólogo e Psicólogo:

CRITÉRIOS	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Pós-graduação	05 pontos cada
	Mestrado	10 pontos cada
	Doutorado	20 pontos cada
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência de trabalho diretamente relacionada com as atribuições do cargo.	02 pontos por ano.

II – Para o cargo de Técnico em Enfermagem:

CRITÉRIOS	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Graduação em enfermagem	20 Pontos
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.

Experiência	Experiência como técnico em	05 pontos por ano
-------------	-----------------------------	-------------------



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

	enfermagem e auxiliar em enfermagem	
--	-------------------------------------	--

V – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

CRITÉRIOS	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
	Curso técnico de Agente Comunitário em Saúde	20 pontos
Experiência	Experiência como Agente Comunitário de Saúde	08 pontos por ano
	Experiência na área de saúde	02 pontos por ano

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

8.1. As inscrições serão realizadas conforme os *itens 02 e 03 do presente Edital*.

8.2. São documentos que devem ser entregues juntamente à ficha de inscrição (no caso de inscrição presencial) ou devem ser entregues no prazo de inscrição para confirmar a inscrição digital:

- I. Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF)) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação) em via original ou cópia autenticada (obrigatório).
- II. Documentos que possibilitem a pontuação nos critérios dos *itens 07 e 09* deste Edital.
- III. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo.

9 – DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500– Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Conforme *itens 02 e 03* as inscrições poderão ser realizadas por meio de protocolo

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, (Anexo I do Edital);

Para comprovação da pontuação conforme critérios do *item 07* deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:

9.1 – Critério de Escolaridade:

I - para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

II - para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/ aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

9.2 – Critério de Aperfeiçoamento:

I – Para a comprovação dos títulos relacionados ao critério de aperfeiçoamento, serão aceitos certificados de conclusão de cursos de capacitação ou de treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado de documentos que informem, necessariamente: carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado, conteúdo programático, assim como o período de sua realização (datas de início e de término). Caso não constem as informações tidas como necessárias, o título será desconsiderado.

II – Serão aceitos certificados emitidos com assinatura/autenticação digital desde que seja possível a validação digital dos títulos, devendo o certificado apresentar: a forma de validação e o respectivo código. No caso em que os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos de inscrição ou a Comissão consultar a autenticidade do título e não obtiver sucesso (página não carregada, certificação de autenticidade não disponível, página não encontrada, etc), o título não será considerado.

III - Não serão aceitos certificados em que a carga horária seja superior ao limite possível dentro do prazo estabelecido no certificado. O mesmo ocorre quanto ao acúmulo de cursos dentro de um mesmo período. Considerar-se-á como limite possível, para efeitos de verificação, 08 (oito) horas de curso/capacitação por dia.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

9.3 – Critério de experiência:

I – Tempo de Serviço em órgão público: será comprovado por meio de Declarações ou Certidões (original ou cópia autenticada) expedido pelo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) e a função/cargo exercido.

II – Tempo de serviço em empresa privada: Será comprovado por cópia autenticada ou documento original da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou na forma da Carteira de Trabalho Digital (CTPS digital), contendo obrigatoriamente: A denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

III – Tempo de serviço autônomos: Certidão ou Declaração de órgão público do cadastro do profissional autônomo junto à Prefeitura, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) ou por meio de contrato de prestação de serviços, desde que apresentado o original ou em cópia autenticada, devidamente assinado pelas partes em que conste as funções, qualificação das partes e período da prestação dos serviços. Em sendo autônomo microempreendedor individual (MEI) pelo Cartão CNPJ e ato constitutivo da empresa.

VI – Não será considerado, para a pontuação, período de realização de estágio.

V - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego.

9.4 Disposições gerais sobre os documentos de pontuação:

I - Apenas serão considerados, para fins de avaliação, curso que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

II - Não serão considerados, para fins de pontuação, os cursos que constituem pré-requisito para o cargo.

III- Não serão considerados como Títulos, outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

IV - Os documentos deverão ser apresentados originais ou cópia autenticada, ou em casos específicos previstos neste Edital, documentos que possam ser autenticados pela via digital.

V- Verificada a não legalidade, rasuras que não comprovem a veracidade e/ou alterações nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

10 – DO JULGAMENTO:

O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº 276/2022.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

12 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- I. Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12. “I” deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

- II. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.
- III. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que deverá apresentar laudo médico juntamente com os documentos comprobatórios de sua inscrição no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, contendo declaração da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
- IV. Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo Anexo V deste Edital, comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.
- V. A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições da função descritas no item 4, deste Edital, deverá estar expressamente contida no laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Internacional de Doença - CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM, do médico que forneceu o laudo.

- VI. O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.
- VII. O candidato com deficiência deverá estar ciente:
 - a) das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se, descritas no item 4, deste Edital;
 - b) de que, para a contratação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
- VIII. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de classificação.
- IX. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
- X. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da Função.
- XI. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- XII. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- I) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- II) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver:



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

- a) Maior nota no critério escolaridade;
- b) Maior nota no critério experiência;
- c) Maior nota no critério aperfeiçoamento;
- d) Maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos serão convocados por meio de Edital, por Ordem de Classificação para contratação, ocasião em que serão exigidos os documentos:

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
- Comprovante de residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (nos termos do edital);
- Registro no respectivo órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido pelo Edital);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens (*Anexo VIII*) ou Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo – modelo (*Anexo IV*);
- Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>;
- Raio-X de Tórax (com laudo);
- Hemograma;
- Glicemia;
- Hepatite B;

14. 1 - Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Apresentar cópia autenticada do registro de classes, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

15 – DOS RECURSOS:

O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, e apresentado na forma dos itens 02 e 03 deste Edital.
- b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados;
- c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o regime da Consolidação das leis do trabalho (CLT).
- II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Terra Rica, 14 de junho de 2022.

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 019/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Cargo Pretendido:	
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital nº 010/2022 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022.	
Modalidade de Inscrição: () Ampla concorrência; () Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015 – Nos termos do item 12 do Edital;	
Data: ____ / ____ /2022.	
Assinatura do Candidato:	



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Obs:

Documentos que acompanham a Ficha de Inscrição:

- IV. Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF)) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação).
- V. Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de escolaridade, nos termos do item 9. II “A”, deste edital.
- VI. Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9. II “B”, deste edital.
- VII. Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9. II “C”, deste edital.

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022 – Edital nº 010/2022

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS	Apresentou?	Confere com o Original?
Documento de Identidade - RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de escolaridade, nos termos do item 9. II “A”, deste edital	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9. II “B”, deste edital	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9. II “C”, deste edital	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão “Confere com o Original, dou fé”, Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	/ /2022
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:	
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:	
Nome do Candidato	
Assinatura do Candidato:	



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS - PSS Nº 002/2022

Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador:		
PONTUAÇÃO		
Critério Escolaridade:	Títulos:	Pontos:
Critério Aperfeiçoamento:	Títulos:	Pontos:
Critério Experiência:	Tempo de experiência:	Pontos:
TOTAL DE PONTOS		

Observações: _____

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acima.

Assinatura:

Nome Examinador:



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____, divulgado através PSS N° 002/2022 – Edital n° 019/2022, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia ____/____/____, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados. Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome do candidato



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu _____

DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no §10, do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Local, _____ de _____ de 2022.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Assinatura

ANEXO V

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CÓDIGO CID: _____

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

FUNÇÃO PRETENDIDA*:

(conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital) – *obrigatório o preenchimento deste campo

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÀREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida* (acima descrita), declaro que a deficiência do candidato(a) é:

() **COMPATÍVEL** para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

() **INCOMPATÍVEL** para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

Médico Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Candidato(a)



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Local: _____ Data: ____ / ____ /2022.

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de _____, que NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E NÃO TENHO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do (a) candidato (a))



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à _____ Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens:

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA